



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Processo Seletivo Simplificado para vaga de estágio e formação de cadastro de reserva.

O Prefeito do Município de Bozano, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado a ser conduzido pela Comissão composta por três servidores, designados através de portaria e regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para vaga de estágio e formação de cadastro de reserva para estágio de estudantes, no âmbito das Secretarias do Executivo Municipal, em nível de ensino superior, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 379, de 23 de fevereiro de 2007 e suas alterações.

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

1.1 Atividades a serem realizadas: em compatibilidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 379/2007 e suas alterações, em áreas relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos, ações, metas e projetos desenvolvidos pelo Município, em compatibilidade com a proposta pedagógica do curso, etapa e modalidade da formação escolar do aluno.

1.1.1 Para o estágio de estudantes nas áreas abaixo relacionadas, vagas de estágio e formação de cadastro de reserva.

ESPECIFICAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA ESTÁGIO + AUXÍLIO TRANSPORTE *
Curso de Graduação ou Pós-Graduação em andamento: Administração; Sistemas de Informações e áreas afins	Cadastro de Reserva	De 20 horas a 30 horas semanais	Para 20h: R\$ 1.129,70 + 56,50 = 1.186,20
Curso de Graduação ou Pós-Graduação em andamento: Pedagogia; Educação Especial; demais Licenciaturas e áreas afins	02		Para 30h: R\$ 1.694,60 + 84,70 = 1.779,30
Curso de Graduação ou Pós-Graduação em andamento: Ciências Contábeis e áreas afins	Cadastro de Reserva		* Sujeito a reajuste em janeiro/2025

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas, preferencialmente através do correio eletrônico pss@bozano.rs.gov.br, no período das **00:00h do dia 18 de janeiro de 2025 até as 23:59h do dia 27 de janeiro de 2025**, presencialmente no Setor de Pessoal, no

Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Silvio Frederico Ceccato, 518, Centro, Bozano/RS, no horário das 08:00h até às 12:00h e das 13h até às 17h, em dias úteis.

2.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.3. Cabe ao candidato certificar-se que a mensagem eletrônica foi recebida pela Comissão.

2.4 As inscrições serão gratuitas.

3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:

3.1 Os candidatos às vagas de estágio deverão encaminhar os seguintes documentos:

3.1.1 matrícula em ensino superior na área mencionada no item 1.1.1;

3.1.2 cédula de identidade civil com foto.

3.2 Ficha de inscrição devidamente preenchida (**preenchimento obrigatório**), a qual é disponibilizada em anexo a este Edital, acompanhada dos comprovantes de atividades, cursos curriculares ou extracurriculares realizados, comprovação de estágio realizado e tempo de serviço.

3.3 A ausência de comprovação documental das condições indicadas na ficha de inscrição, implicará atribuição de pontuação zero com relação ao item.

4. DA SELEÇÃO:

A seleção se dará exclusivamente através da análise de currículo, mediante atribuição de pontuação prevista neste Edital.

4.1 As atividades que forem descritas no currículo deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia digitalizada de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

4.2 Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato serão utilizados os seguintes critérios:

4.2.1 Ensino Superior ou Pós-Graduação em andamento

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária		Pontuação Máxima
Matrícula no curso superior (1 ponto para cada semestre).	1		10
Curso de formação na área do curso no qual estiver matriculado, com carga horária mínima de 20 horas.	2		10
Curso de formação na área do curso no qual estiver matriculado, com carga horária mínima de 40 horas.	3		15
Texto de opinião ou artigo acadêmico publicado relacionado com a área do curso no qual estiver matriculado.	6		6
Curso de capacitação profissional, com carga horária mínima de 40 horas.	1		5
Estágio em qualquer área (em meses), certidão ou termo emitido pelo Agente de Integração.	2		12
Experiência profissional, em qualquer área, comprovada pela CTPS para emprego, certidão para cargo público, contrato ou equivalente (em meses).	3		15
Titulação decorrente de graduação em qualquer área (*).	Andamento	Concluído	12
	7	12	
Titulação decorrente de pós-graduação em qualquer área (*).	Andamento	Concluído	15
	10	15	

* No que concerne a graduação e pós-graduação, o título de maior pontuação absorve a pontuação de eventual título de menor pontuação.

4.3 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

4.4 A escolaridade exigida para o desempenho da função será objeto de avaliação.

4.5 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

4.6 **Títulos indicados no currículo sem a respectiva comprovação, receberão pontuação zero.**

4.7 Nenhum título receberá dupla valoração.

4.8 Em caso de empate na pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante análise do currículo tendo como base os itens elencados no quadro de especificações de baixo para cima, iniciando desta forma pela experiência profissional, estágio e assim por diante, onde a maior pontuação define a classificação do candidato, sendo em último caso realizado o sorteio em ato público, cuja data, horário e local serão definidos pela entidade promotora da presente seleção pública, com aviso prévio mediante publicação na imprensa oficial do Município e no site www.bozano.rs.gov.br, podendo participar os candidatos e demais interessados.

5. RESULTADO E RECURSOS

5.1 O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado mediante publicação no site www.bozano.rs.gov.br, página virtual na *internet*.

5.2 Dos atos praticados pela entidade promotora da presente seleção pública de Estagiários caberá recurso administrativo, a ser interposto após a publicação do resultado preliminar, no prazo de 01 (um) dia.

5.3 No mesmo prazo definido no item 5.2, os candidatos poderão ter vista ao processo, exclusivamente, nas dependências da entidade promotora, durante o horário de expediente externo.

5.4 Os recursos dos candidatos deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante envio de mensagem eletrônica para pss@bozano.rs.gov.br ou pessoalmente no Centro Administrativo Municipal, horários de atendimento anteriormente já divulgados, com as razões que amparam a irrisignação.

5.5 O recurso interposto terá efeito suspensivo.

5.6 Recebido recurso, caberá a Comissão exarar juízo de mérito, mediante parecer prévio, que seguirá ao Prefeito Municipal para julgamento.

5.7 Finalizados os julgamentos dos recursos, será publicada listagem de classificação geral.

5.8 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será utilizado como critério o exposto no item 4.8.

5.8.1 A aplicação dos critérios de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

5.9 O resultado final, após o julgamento dos recursos e processamento do desempate, será divulgado no endereço eletrônico www.bozano.rs.gov.br, a partir de quando passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5.9.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, **sem prorrogação**, valendo para o preenchimento de vagas que vierem a existir no decorrer desse período.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

6.1 O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória de nota final.

6.2 Conforme Lei n 11.788/2008 em seu artigo 11º, a duração do estágio é de até 2 anos, para o mesmo concedente, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

6.3 A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, e somente se processará e terá continuidade com a aquiescência expressa do Secretário Municipal titular da pasta na qual o estagiário se vincular.

6.3.1 Cabe ao candidato certificar-se que a Instituição de Ensino possui convênio com o Agente de Integração.

6.4 A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

6.5 Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

6.5.1 Comprovante atualizado de matrícula ou histórico escolar do curso;

6.5.2 A critério da Administração Pública Municipal poderá ser solicitado um exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local previamente agendado e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

6.5.3 Apresentar demais documentos necessários ao cadastro, solicitados pelo Setor de Pessoal.

6.6 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a realização do Termo de Compromisso de Estágio, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

6.7 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser interrompido a qualquer momento por qualquer uma das partes e, no que concerne ao Município, a interrupção será decidida a partir de parecer do Secretário Municipal titular da Secretaria em que o estágio se realizar.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

7.2 Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados os seus endereços** para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

7.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Bozano/RS, 15 de janeiro de 2025.

Gederson Mori
Prefeito

Este Edital foi examinado e aprovado
pela Assessoria Jurídica, em _____
de janeiro de 2025.

Erasmu José Gottens
OAB/RS nº 73.183

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (preenchimento obrigatório)
CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ENSINO SUPERIOR EM ANDAMENTO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Semestre: _____ Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA, MÍNIMO 20 HORAS.

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA, MÍNIMO 40 HORAS.

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

6. TEXTO DE OPINIÃO PUBLICADO OU ARTIGO ACADÊMICO PUBLICADO RELACIONADO COM A ÁREA.

Título do trabalho: _____

Local da publicação ou apresentação: _____

Data da publicação ou apresentação: _____

7. CURSO DE CAPACITAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

8. ESTÁGIO EM QUALQUER ÁREA (EM MESES)

Local/Entidade _____

Data de início: _____ Data do término: _____

Natureza do vínculo: _____

9. TEMPO DE SERVIÇO EM QUALQUER ÁREA (EM MESES)

Local/Entidade _____

Data de início: _____ Data do término: _____

Natureza do vínculo: _____

Local e Data.

Assinatura do Candidato